

## Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

PRODAM S.A.

Extrato do Contrato N.º 002/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 14/2021;  
Objeto: Prestação de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra;  
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.;  
Contratada: Ilha Service Tecnologia e Serviços Ltda.;  
Valor Global estimado: R\$ 9.370.256,76 (nove milhões trezentos e setenta mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos);  
Vigência: 07/02/2022 a 06/02/2023;  
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 09 de fevereiro de 2022

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A  
Protocolo 77184

## Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo nº 01.04.016508.001008.2021-14, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 001/2022-COPI- AMAZONASTUR/REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022, e, considerando que não houve intenção de interpor recurso por nenhuma das licitantes, ADJUDICO o objeto "Formação de Ata de Registros de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para confecção e posterior aquisição de camisas, coletes, bonés e bermudas em algodão, tãctel, poliéster, proteção uv e brim, destinados a atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, pelo período de 12(doze) meses, licitado pelo menor preço global por lote, à empresa:

1. CASINO COMERCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES - EPP, vencedora dos lotes 1 e 2.

Encaminho o referido processo para homologação por parte da autoridade competente.

Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

GUSTAVO DE ARAUJO SAMPAIO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE INTERNA  
DE LICITAÇÃO - COPI

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**, O Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPI, no Processo nº 01.04.016508.001008.2021-14, referente à Licitação, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, sob o Nº 001/2022-COPI- AMAZONASTUR e REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022; CONSIDERANDO que o objeto "Formação de Ata de Registros de Preços para futura contratação de Pessoa Jurídica para confecção e posterior aquisição de camisas, coletes, bonés e bermudas em algodão, tãctel, poliéster, proteção uv e brim, destinados a atender aos eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, pelo período de 12(doze) meses, licitado pelo menor preço global por lote, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Permanente Interna de Licitação. RESOLVE: I - HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Permanente Interna de Licitação - COPI/AMAZONASTUR, referente ao objeto do Pregão Presencial Nº 001/2022/COPI- AMAZONASTUR e Registro de Preços Nº 001/2022 à empresa: 1. CASINO COMERCIO E SERVIÇOS

DE CONFECÇÕES - EPP, vencedora dos lotes 1 e 2. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR. Manaus, 08 de fevereiro de 2022.

SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO  
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 77136

## Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

### PORTARIA nº 60/2022-GAB/AADC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceituam ser inexigível a licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 1924/2021, quanto à justificativa dos itens a serem adquiridos e dos serviços a serem contratados; CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela futura contratada está compatível com os preços praticados pela mesma junto a órgãos públicos ou pessoas privadas; CONSIDERANDO, finalmente, o relatório emitido pela Gerência de Licitação desta Agência nos citados autos, quanto da possibilidade de contratação direta para o objeto em comento.

### RESOLVE:

I - DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação de JOÃO FABRÍCIO NUNES FERREIRA - CNPJ: 21.562.308/0001-09, visando a Aquisição de PRATOS DECORATIVOS, para atender as necessidades dos 125 anos do Teatro Amazonas, evento administrado e apoiado pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global R\$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais).

GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC, em Manaus, 09 de fevereiro de 2022.

EDVAL MACHADO JÚNIOR  
Presidente

ROBERTO AUGUSTO TAPAJÓS FOLHADELA  
Diretor - AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
- AADC

Protocolo 77216



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
DO ESTADO DO AMAZONAS  
Conheça e divulgue  
o sistema de consulta online